



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.865, DE 2010

(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Concede isenção de taxa de renovação da carteira nacional de habilitação aos maiores de sessenta anos.

DESPACHO:

APENSE-SE AO PL 5383/2009

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedida aos maiores de sessenta anos de idade isenção da taxa de renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Estatuto do Idoso assegurou aos maiores de sessenta anos uma série de direitos, como a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos.

Entretanto, aqueles que dirigem não foram contemplados no referido Estatuto, visto que, a partir dos sessenta e cinco anos de idade, o idoso é obrigado a renovar a sua carteira nacional de habilitação a cada três anos.

Assim, de modo a assegurar aos maiores de sessenta anos um tratamento digno à sua idade, é que propomos a isenção da cobrança da taxa referente à renovação da carteira nacional de habilitação.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2010.

Deputado Luiz Carlos Hauly
PSDB-PR

FIM DO DOCUMENTO
